

TERMO ADITIVO Nº 089/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acrescentar recurso de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos para UPA Perus – Dr Luiz Antonio de Abreu Sampaio Doria.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 471/2020-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2021, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é acrescentar ao orçamento do contrato para o mês de novembro/2021 referente à aquisição de equipamentos para UPA Perus – Dr Luiz Antonio de Abreu Sampaio Doria, com recursos de emenda parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam acrescidos ao orçamento do contrato de Gestão nº R 004/2015 – SMS-CPCS, para o mês de novembro/2021, recursos financeiros, no montante de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, referente à aquisição de equipamentos para UPA Perus – Dr Luiz Antonio de Abreu Sampaio Doria, onerando a dotação **84.10.10.302.3003.2.5.07.4.4.50.52.00 – Fonte 00**.

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>1 Eletrocardiógrafo portátil digital (Edan Electrocardiograph) 12 canais (com carro para transporte) •Software com exibição de pré-laudo;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Teclas de atalho para operação; •Impressão em papel termo-sensível); •Capacidade de salvar até 100 exames em memória interna; •Comunicação externa via USB, Ethernet e computador; •Impressão de 12 derivações em uma única página formato carta; •12 canais; •Identificação de sinal de marcapasso; •Proteção contra descarga de desfibrilador; <p>•Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho;</p> <ul style="list-style-type: none"> •Modos Automático e Ritmo; •Display colorido de mínimo 4,3"de tecnologia sensível ao toque (Touchscreen) possibilitando: a visualização do exame no display em tempo real para pré-análise. •A pré-visualização do exame; •Configuração rápida e intuitiva; •Visualização do posicionamento de eletrodos; •Inserção de dados do paciente (Nome, ID, sexo, idade, peso e altura); •Exibição e impressão da frequência cardíaca; •Bateria para 12 horas de exame; •Com laudos pré-programados; 	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00

	<ul style="list-style-type: none"> •Carro para transporte; •Todos os acessórios necessários para execução dos exames; •Certificado vigente na Anvisa; 			
2	Fotopolimerizador wireless, bateria de Íon-Lítio e capacidade de 2200mAh com protetor ocular, sem fio, com protetor de radiação, com registro vigente na anvisa, tempo mínimo de 300 segundos, LED AZUL de alta potência, display digital, com bateria, bivolt automática, ponta autoclavável.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	Cadeira tipo longarina com 3 ou 4 assentos (PADRÃO AEROPORTO/ALUMINIO)	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
TOTAL		10	-	R\$ 25.000,00


CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

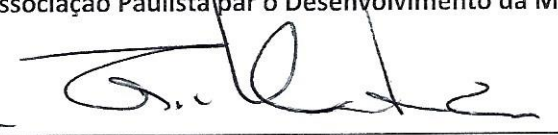
Ficam **mantidas e inalteradas as demais cláusulas** do presente contrato, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.




RONALDO RAMOS LARANJEIRA
 SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina




Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
 Coordenador de Saúde

Testemunhas



 Nome: JAQUELINE ROSA E SILVA
 CPF: 349.378.508-90



 Nome: Debora R B Santana
 CPF: 088.022.768-03

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 089/2021 – CONTRATO DE GESTÃO R004/2015

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2021
PERÍODO DE NOVEMBRO

RECURSO		Novembro/2021	TOTAL
Investimento	Equipamentos	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00